LEI MUNICIPAL Nº.: 3.747/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre transposição, transferências e remanejamento de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo e Legislativo Municipal, no vigente orçamento e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos moldes do art. 167, VI, da CRFB/88 e Lei Complementar Federal nº 197/2022, a transpor, transferir e remanejar os saldos financeiros da saúde, referentes às contas e fontes de recursos especificadas no Anexo I desta Lei, no montante de R$ 1.041.475,48 (um milhão, quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), para o orçamento vigente, conforme as fontes de recurso e dotações orçamentárias destacadas no Anexo II desta Lei.

§1º - O Poder Executivo também fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base nos saldos financeiros transpostos e transferidos conforme o Anexo I, para a criação da dotação orçamentária mencionada no Anexo II desta Lei, utilizando como recursos orçamentários a transposição, transferência, anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, até o limite do valor disposto no *caput* deste artigo.

§2º - Em caso de utilização de recursos provenientes da anulação de dotação para a abertura de crédito adicional especial, as dotações orçamentárias a serem reduzidas deverão constar no respectivo decreto de abertura dos créditos.

§3º - Em virtude da transposição, transferência e criação de crédito adicional especial, fica o Poder Executivo autorizado a realizar as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual (LOA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Plano Plurianual (PPA), para adequá-los aos dispostos nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - ESTADO DE GOIÁS, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

CERTIFICO que o referido documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri-GO, 20 / 08 / 2024
Assinatura
Juliana Gonçalves Carneiro
Assistente Legislativo

ANEXO I
DETALHAMENTO DE SALDOS REMANESCENTES POR FONTES DE RECURSOS

SALDOS REMANESCENTES FMS				
ANO	**DATA**	**PROPOSTA ORIGEM**	**SALDO DISPONÍVEL**	**FONTE RECURSO**
2019	16/04/2019	777763900011700-8	R$ 2.478,18	221.000
2020	29/06/2020	77776390001200-01	R$ 45.100,00	207.000
2020	29/06/2020	77776390001200-02	R$ 7.893,00	207.000
2020	31/12/2020	77776390001200-04	R$ 30.865,00	221.000
2021	23/06/2021	77776390001200-09	R$ 142.000,00	207.000
2021	23/10/2021	77776390001200-10	R$ 4.270,30	281.000
2021	21/12/2021	77776390001210-03	R$ 59.955,00	281.000
2021	21/12/2021	77776390001210-03	R$ 14.440,00	281.000
2022	22/02/2022	77776390001210-02	R$ 298.462,11	209.000
2022	27/06/2022	7777639000122-006	R$ 249.992,00	281.000
TOTAL			**R$ 855.455,59**	
RENDIMENTOS BANCÁRIOS DO PERÍODO			R$ 186.019,89	
SALDO TOTAL DISPONÍVEL			**R$ 1.041.475,48**	
CONTA BANCARIA: 00624049-8 / AG: 012394 - BANCO: CAIXA ECONÔMICA				

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

ANEXO II
DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPAMERI	
Unidade: 1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10 - SAUDE	
Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa: 0210 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL	
Ação: 2626 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
Detalhamento Fonte de Recurso: 207 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
Elemento: 3.3.90.36 - OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	R$ 100.000,00
Elemento: 3.3.90.39 – OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	R$ 600.000,00
Elemento: 3.3.90.34 - OUTRAS DESPES.PESSOAL-CONT.TERCERIZ	R$ 341.475,48
TOTAL	**R$ 1.041.475,48**

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal